LEI Nº. 2721/2009, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2009, no montante de R$ 9.473,63 (nove mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), na seguinte classificação orçamentária:

10 SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO, IND. E COMÉRCIO
03 TURISMO
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
692 COMERCIALIZAÇÃO
0094 PROMOÇÃO DE TURISMO
1039 AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO IMIGRANTE
10.03.23.692.0094.1039 AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO IMIGRANTE

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – Próprio c/ 2004.....R$ 9.473,63

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior de 2009 – recurso livre.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,

PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO VIANEI KUNST

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO